

**T.A. N.º 022/2023**

**CT. N.º 043/2013 (SEI n.º. 19.16.2256.0000801/2019-14)**

**CT. SIAD N.º 9179849**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PARAENSE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: Paraense Construções e Comércio Imobiliário Ltda.-ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.266.589/0001-07, neste ato representada por **Márcio Campolina Ferreira**, portador do RG n.º M-1.398.214 e inscrito no CPF sob o n.º 364.239.636-49, e por **Ricardo Matoso Almeida**, portador do RG n.º M-7.370.071 e inscrito no CPF sob o n.º 025.534.186-55.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e , no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 020/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação de 01 (uma) vaga de garagem do Edifício Serra das Piteiras, situado na Rua Francisco Sales, n.º. 119, Centro, Pará de Minas/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **12/03/2023 até 11/03/2025**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **RS170,00** (cento e setenta reais), a partir de 12/03/2023, devido ao reajuste valor da locação, conforme acordado entre as partes e nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do contrato, para o período de 12/03/2023 a 11/03/2025, passa a ser de **R\$4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros**

Fica a locadora obrigada a providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura deste Instrumento, a regularização do imóvel junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e apresentação do documento à Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Locatária:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Locadora:**

**Márcio Campolina Ferreira**

**Ricardo Matoso Almeida**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matoso Almeida, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 10:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Campolina Ferreira, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 16:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/03/2023, às 20:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/03/2023, às 12:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/03/2023, às 13:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4658865** e o código CRC **831AE179**.

Processo SEI: 19.16.3897.0124964/2022-44 / Documento SEI:  
4658865

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008